

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5793/2019

TIPO: MENOR PREÇO

- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP -

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de São Carlos (SP), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 99/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e, no que couber, pelo Decreto Federal nº 8538/2015, além das demais disposições legais aplicáveis e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, com assessoramento da equipe de apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 117/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para confecção e instalação de guarda-corpos removíveis para a Captação do Ribeirão do Feijão, bem como fabricação e instalação de tampas, coberturas para tanques de produtos químicos, portões, portas, escadas e grades, para as ETAs Vila Pureza e CEAT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

FINALIDADE: Instalação de guarda-corpos para melhorar e manter em condições seguras o entorno dos canais de captação e poço de sucção de água bruta, em atendimento às normas de segurança vigentes e às observações da Agência Reguladora - ARES-PCJ; e instalação de peças metálicas para o adequado funcionamento, armazenamento e aplicação de produtos químicos utilizados no tratamento de água

SETOR REQUISITANTE: Setor de Manutenção Mecânica (subordinado à Gerência de Manutenção e Operação) e Setor de Laboratório Físico-Químico (subordinado à Gerência de Operações de Tratamento de Água e Esgoto), os quais estabeleceram as especificações do objeto constantes nos ANEXOS I, II e III.

DATA E HORÁRIO: No dia **19/12/2019**, às **09 horas** terá início o credenciamento dos participantes e, ato contínuo, será aberta a sessão pública com a entrega dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, bem como da declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

LOCAL: Sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1500 - Jd. São Paulo - São Carlos - SP.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Do Objeto e do Orçamento Estimado;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Figuras referentes ao Lote 01 - Guarda-corpos

ANEXO IV – Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO V – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fato impeditivos à participação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Modelo de Proposta;

ANEXO VIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Adequação ao Artigo 7º - Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO X – Modelo de Declaração Referente aos Requisitos do item 6.1.5 alínea "b";

ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação.

1. DO TIPO DO PREGÃO:

1.1. O Pregão Presencial será do tipo **MENOR PREÇO**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: - EXCLUSIVO PARA ME/EPP -

2.1. Poderão participar desta licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nos ramos de atividades pertinentes à execução do objeto do presente certame, que atendam as condições exigidas neste edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio, **e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP.**

2.1.1. A participação nessas condições implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º, da Lei complementar 123/2006.

2.2. Estão impedidos de participar da presente licitação:

2.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos (SP), no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3. Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.2.5. Empresas em forma de consórcios.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão comparecer ao local indicado do preâmbulo deste edital, na hora determinada, e deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, **fora dos envelopes 1 e 2**, para proceder ao respectivo credenciamento:

3.1.1. Documento oficial de identificação com foto (original);

3.1.2. Cópia autenticada do **estatuto ou contrato social em vigor**, ou outro instrumento de registro comercial que comprove os poderes do administrador ou proprietário da empresa a exercer direitos e assumir responsabilidades como representante da licitante, ou como agente outorgante, no caso de procuração;

3.1.3. Sendo procurador: instrumento de **procuração**, público ou particular, que lhe confira poderes específicos para elaborar proposta de preços, formular lances verbais, negociar os valores, interpor recursos e renunciar de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

3.1.3.1. É facultada a utilização do Modelo de Procuração para Credenciamento constante do ANEXO IV;

3.1.3.2. A procuração deverá ser entregue ao pregoeiro ou à equipe de apoio e ficará retida para ser juntada aos autos do processo licitatório.

3.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, desde que o mesmo não possa ser sanado através de diligência imediata, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, e o preposto poderá representar apenas um licitante.

4. DO MODO DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fato impeditivo à participação e a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentadas **fora dos envelopes 1 e 2**, elaboradas em conformidade com o ANEXO V e o ANEXO VI deste edital;

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes opacos e lacrados, nos quais deverá estar identificado, externamente:

4.2.1. O número do envelope e descrição do conteúdo, sendo:

- **Envelope 1 - Proposta de Preços;**
- **Envelope 2 - Documentos de Habilitação;**

4.2.2. O nome do órgão licitador (SAAE São Carlos);

4.2.3. O número do Pregão e o número do Processo;

4.2.4. A Razão Social da Proponente.

4.3. Ficarão retidos e serão juntados aos autos do processo licitatório as declarações apresentadas por todas as proponentes credenciadas, assim como o conteúdo dos envelopes 1, e também o conteúdo de todos os envelopes 2 abertos (sendo a licitante habilitada ou não).

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1. A Proposta de Preços (contida no interior do Envelope 1) deverá ser única por proponente, apresentada em 01 (uma) via e **elaborada de acordo com o constante do ANEXO VII** – Modelo de Proposta, redigida em língua portuguesa, salvo quantos às expressões técnicas de uso corrente, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.1.1. A proposta não poderá apresentar rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas, exceto no caso de correção, durante própria sessão pública, de erro meramente formal, e com autorização do pregoeiro.

5.2. Na proposta **deverá constar:**

5.2.1. Número do Pregão e do Processo;

5.2.2. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

5.2.3. Número do(s) lote(s) proposto(s), descrição e quantitativo do objeto licitado, em conformidade com as especificações constantes nos ANEXOS I e II;

5.2.4. Preço unitário e total de cada item do(s) lote(s) ofertado(s);

5.2.5. Valor total da proposta, em expressão numérica e por extenso;

5.2.6. Prazo de entrega e instalação: para o **Lote 01**, de até **45 dias corridos** após o recebimento da Ordem de Serviço; para o **Lote 02**, de até **60 dias úteis** após o recebimento do Pedido de Compras.

5.2.7. Garantia: para o **Lote 01**, de acordo com o item 1.8 do Termo de Referência - ANEXO II; para o **Lote 02**, de acordo com a Lei Civil Brasileira.

5.2.8. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de sua apresentação;

5.2.9. Condições de pagamento, em conformidade com o item 13 deste edital;

5.2.10. Dados relativos à conta corrente no nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta;

5.2.11. Dados do representante legal que assinará o contrato ou retirará o instrumento equivalente se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG.

5.3. O licitante poderá participar de um ou mais lotes. É obrigatória a apresentação de preços para **todos os itens do lote ofertado**, e quantidade total do lote, sob pena de desclassificação.

5.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4.1. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais.

5.5. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários.

5.6. Deverá constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.7. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete,

embalagens, carga/descarga, instalação, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5.7.1. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII da Constituição Federal de 1988.

5.7.2. O valor contratado não sofrerá reajustes, exceto em caso de haver prorrogação do prazo inicialmente pactuado, e desde que, ultrapasse 12 (doze) meses, o valor do contrato/instrumento equivalente poderá reajustado através do IPCA/IBGE vigente, ou, no caso de sua extinção, pelo seu substituto legal, após prévia autorização.

5.8. Para elaboração da proposta, recomendável a realização de **visita técnica** ao espaço onde serão instaladas as peças, com a finalidade de conferência das medidas e conhecimento do local.

5.8.1. A **intenção da visita** referente ao **Lote 01 – Guarda-corpos** deverá ser comunicada ao Setor de Manutenção Mecânica (SMM), através do telefone (16) 3373-6400 - Ramal 1026, para agendamento.

5.8.2. A **intenção da visita** referente ao **Lote 02 - Serviços de serralheria diversos** deverá ser comunicada ao Setor de Laboratório Físico-Químico (SLFQ), através dos telefones (16) 3373-4002 ou (16) 3373-4013, para agendamento.

5.8.3. A visita, se realizada, deverá ser feita por profissional designado pela empresa interessada, por meio de credencial específica, a ser apresentada por ocasião da visita;

5.8.4. Se realizada visita, o representante da empresa interessada receberá o Atestado de Visita Técnica devidamente assinado, conforme modelo do ANEXO VIII;

5.8.5. A realização de visita antes do certame é facultativa, no entanto, o(s) licitante(s) vencedor(es), deverá(ão) conhecer os locais de instalação, para conferência das medidas e verificação das condições, antes da confecção das peças.

5.8.6. A não realização da visita técnica antes do certame implicará no reconhecimento de todos os serviços a serem executados, de todas as condições e eventuais dificuldades para sua realização, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, alegações de desconhecimento, erros, omissões ou discrepância com relação às peças que compõem o edital.

5.9. É de inteira responsabilidade do licitante o preço apresentado, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item, assim como todo o lote, ser desconsiderado da proposta.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.11. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

5.11.1. Sejam incompletas, omissas, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita especificação do objeto licitado;

5.11.2. Apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.11.3. Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou manifestamente inexequíveis, por decisão do pregoeiro;

5.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Para que o licitante seja considerado habilitado, deverá apresentar o envelope 2 contendo a seguinte documentação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição, com todas as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte:
 - f.1)** Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
 - f.2)** Quando não optante pelo Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício-DRE, ou ainda registro do Estatuto ou Ato Constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou ainda comprovante da Junta Comercial, ou ainda certidão expedida pela Junta Comercial.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei;
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei;
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), com validade na data da apresentação;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.

a1) Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor;

a2) A certidão do distribuidor que contiver a observação "Esta certidão só tem validade no seu original" também será aceita nas formas indicadas no item 6.7.1 do edital.

6.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.

a1) No(s) atestado(s) deverá constar: dados de identificação da instituição emitente (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e/ou e-mail); descrição da prestação de serviço e período; local e data de emissão; nome, cargo e assinatura do responsável.

b) Atestado de Visita Técnica, fornecido pelo SAAE, na forma do ANEXO VIII, caso a licitante optar por realizar visita, conforme item 5.8 do presente edital.

6.1.5. Outras declarações:

a) Declaração que, de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do ANEXO IX.

b) Declaração conforme ANEXO X deste edital contendo os seguintes itens:

1. Que responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes nos Envelopes "Documentação" e "Proposta";
2. Que autoriza o SAAE, pela unidade administrativa competente, proceder quaisquer diligências junto as suas instalações, tudo a exclusivo critério deste SAAE, tanto na execução do contrato, quanto na fase licitatória;
3. Que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução do objeto desta licitação, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização do SAAE não diminui ou exclui essa responsabilidade;
4. Que a Empresa tem conhecimento e aplicará integralmente todas as instruções contidas nos ANEXOS do edital;
5. Que se compromete a apresentar, no início da execução dos serviços, a indicação de um responsável preposto, estabelecendo o atendimento necessário junto ao setor responsável;
6. Que conhece e atenderá a Resolução SAAE nº 01/2018, referente à Saúde e Segurança Ocupacional e Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, disponível em: <https://www.saaesaocarlos.com.br/saaesc/index.php/portal-da-transparencia/licitacoes/503-resolucao-saae-n-001-de-23-de-abril-de-2018>.

6.2. Todas as declarações deverão vir assinadas pelo representante legal da licitante, e em papel timbrado.

6.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

6.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (matriz/filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato/instrumento equivalente, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

6.4. Os documentos deverão ser apresentados rubricados pelo responsável legal da licitante, e de preferência, numerados e agrupados por grampo ou preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

6.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.6. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de expedição não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data da abertura da licitação.

6.7. Os documentos emitidos pela internet deverão constar, em seu corpo, endereço eletrônico para verificação de sua autenticidade/validade;

6.7.1. Os demais documentos deverão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente ou por servidor público da Autarquia, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

6.7.1.1. Caso o licitante opte por autenticar o(s) documento(s) na Autarquia, deverá dirigir-se ao Setor de Contratos e Licitações do SAAE, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 17h, preferencialmente em horário não concomitante com a realização do credenciamento e da sessão pública. A autenticação somente será realizada mediante cotejo com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível.

6.8. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os elementos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.9. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para a língua portuguesa por um tradutor público juramentado.

6.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar, no envelope de habilitação, **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista do licitante arrematante (detentor do menor preço após a disputa), será assegurado o direito previsto pelo § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, adotando-se o seguinte procedimento:

6.10.1.1. O pregoeiro suspenderá a sessão pública após a divulgação do resultado da fase de habilitação, tendo o licitante arrematante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, podendo o prazo ser prorrogável por igual período, mediante apresentação de justificativa;

6.10.1.2. Apresentados os documentos para regularização ou transcorrido o prazo legal, todos os licitantes serão intimados por escrito (e-mail) com a data de retomada da sessão pública, para continuidade dos trabalhos, com declaração de vencedor e abertura para manifestação de intenção de recurso.

6.10.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

6.10.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta e documentação que atendam ao edital, nas condições do item 8.22.

6.11. Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), **devendo todos os demais** documentos ser apresentados, observadas as condições estabelecidas neste edital.

6.11.1. Neste caso, deverá ser apresentada cópia autenticada do **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, emitido pelo SAAE São Carlos, dentro do prazo de validade;

6.12. Ficam os licitantes **dispensados** de apresentar no envelope 2 - Documentação, os documentos apresentados no credenciamento.

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **Menor Preço por Lote**, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

8. DO PROCEDIMENTO:

8.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será dado início ao credenciamento dos interessados em participar do certame, que terá duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais se admitindo novos participantes.

8.3. Os proponentes deverão entregar ao pregoeiro os envelopes 1 e 2 lacrados e identificados, contendo, separadamente, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

8.4. Também deverão ser entregues, **fora dos envelopes**, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme **ANEXO V**) e a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme **ANEXO VI**).

8.5. O pregoeiro realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas, e solicitará que todos os licitantes rubriquem todas as propostas e envelopes.

8.6. Será realizada a análise das propostas visando ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto

não atenda às especificações, que não atendam aos prazos e condições fixados no edital e seus anexos, ou que se enquadrem nas situações descritas nos itens 5.10, 5.11 e subitens.

8.7. Quanto aos preços, as propostas serão verificadas se os valores unitários e totais de cada item estão em concordância, bem como o valor total do lote proposto, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

8.8. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.9. Dentre as propostas não desclassificadas, serão selecionadas para a etapa de lances aquelas que se enquadrarem nos seguintes critérios:

8.9.1. Proposta de menor preço e as de valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela;

8.9.2. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até a obtenção de três concorrentes para participarem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de propostas com o mesmo valor, nessas condições, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.10. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada proporção de decréscimo estabelecida no subitem abaixo:

8.10.1. O valor de redução mínima admissível, na etapa de apresentação de lances verbais, é de **R\$ 20,00 (vinte reais)** a menos em relação ao preço de menor valor já ofertado, tendo em vista o valor estimado para a presente contratação.

8.11. O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.11.1. No caso de empate de preços, o sistema informatizado definirá a ordem dos licitantes empatados de maneira aleatória.

8.12. A declinação do direito de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem do direito de formulação de lances.

8.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

8.15. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.

8.16. Caso não se realize lances verbais, o pregoeiro considerará os valores apresentados na proposta escrita e dará sequência na ordenação das propostas, sendo verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.17. Terminada a fase de lances e antes do exame de aceitabilidade da proposta de menor preço, o pregoeiro continuará a receber lances dos licitantes que foram originariamente qualificados para formulá-los, ou seja, aqueles cujas ofertas ostentarem a condição do item 8.9, e subitens, com a finalidade de melhoria de classificação, desde que a diferença do melhor classificado para os demais, seja superior a 20% (vinte por cento). Neste caso serão aceitos lances de até o valor superior ao primeiro originalmente classificado na fase de lance.

8.18. Ordenadas as propostas na ordem crescente de valores, o pregoeiro poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.19. Após a negociação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.19.1. A aceitabilidade acima referida será aferida pelo pregoeiro a partir da análise e comparação com o valor estimado em edital.

8.20. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.20.1. Para efeito de saneamento, a correção de falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

8.21. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

8.21.1. O licitante habilitado declarado vencedor, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do encerramento da sessão para apresentação da **proposta devidamente atualizada**, de acordo com o lance vencedor, por e-mail e posteriormente no original, devidamente assinada.

8.22. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, podendo negociar com o seu autor, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável para o objeto licitado, sendo o respectivo licitante, após habilitado, declarado vencedor.

8.23. A qualquer tempo durante a sessão pública, o pregoeiro poderá desclassificar o(s) licitantes(s) que não atendam aos requisitos previstos no edital.

8.24. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, e poderá constar a assinatura da equipe de apoio.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes interessados desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso. O pregoeiro, por conseguinte, encaminhará o processo à autoridade competente, o Sr. Presidente do SAAE, para a adjudicação e respectiva homologação.

9.3. O recurso contra atos do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. Na situação de recursos interpostos, o processo devidamente instruído será encaminhado à autoridade competente para apreciação, a quem cabe a decisão em grau final.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao concorrente vencedor e homologará o resultado do certame.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Após a homologação, serão tomadas as providências com emissão da Nota de Empenho, elaboração do termo de contrato ou instrumento equivalente e, posteriormente, será convocado o proponente vencedor para a formalização da contratação.

10.2. Como condição para contratação, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

10.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação de habilitação regular, no ato da contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 8.22 deste edital.

10.4. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação, para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, após o que, não comparecendo, será considerada desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4.1. A convocação será feita através de comunicação via correspondência eletrônica (e-mail).

10.5. A licitante vencedora, convocada para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, que não o fizer no prazo estipulado no item 10.4 deste edital, sem qualquer justificativa, aceita pelo SAAE, decairá do direito à contratação, aplicando-se a regra estabelecida no item 10.3, e ficará sujeita a multa, assim como a indenização por perdas e danos à administração e demais cominações legais pertinentes.

10.6. O valor do contrato/instrumento equivalente não sofrerá reajustes, exceto em caso de haver previsão legal.

11. DO VALOR ESTIMADO:

11.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 64.801,00** (sessenta e quatro mil, oitocentos e um reais). O valor estimado por lote consta no ANEXO I do presente edital.

12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

12.1. As despesas decorrentes com a presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 060100.1751250012.503 - 33903900, fonte: Recursos Próprios da Administração Indireta.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Liquidadas as despesas através do recebimento provisório/definitivo acompanhado dos documentos exigidos no edital, será processado o respectivo pagamento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

13.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados da conclusão da instalação do objeto licitado, bem como apresentação da Nota Fiscal e dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

13.3.1. Nas notas fiscais deverá constar o número desta licitação e do contrato/instrumento equivalente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante que incorrer nas seguintes infrações ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:

- a)** Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 5 (cinco) anos;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por até 5 (cinco) anos;
- c)** Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 2 (dois) anos, com o SAAE;
- d)** Falhar na execução do contrato/instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 3 (três) anos, com o SAAE;
- e)** Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública.

14.1.1. No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

14.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, impedimento de contratar com declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

14.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 6.10.1, poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado, assim como a indenização por perdas e danos à administração.

14.5. A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

14.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, a contar da notificação.

14.7. Da notificação da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, com efeito suspensivo.

14.8. Consolidada a decisão final, será ela publicada no Diário Oficial de São Carlos (SP), para que surta seus regulares efeitos.

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

14.10. A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinado o contrato/instrumento equivalente no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta e, se for o caso, de indenização por perdas e danos à administração.

14.11. O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido nas situações previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1. Impugnação ao edital por irregularidade na aplicação da Lei deverá ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação", devendo a Administração julgar e responder em 03 (três) dias úteis.

15.2. A pretensão referida no item 15.1 deverá ser dirigida ao pregoeiro, protocolada perante o Setor de Contratos e Licitações, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, CEP 13570-390, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 17h.

15.2.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado para o e-mail pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

15.2.2. Só serão acolhidas as impugnações interpostas por documento original, em papel timbrado, assinado pelos representantes legais, devidamente protocolados e, desde que obedecidos os respectivos prazos legais.

15.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante o SAAE o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação", apontando as falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.4. Recebida a petição, o pregoeiro procederá ao exame e decisão, e poderá ser apreciada pela autoridade competente, o Sr. Presidente do SAAE.

15.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso.

15.6. Os esclarecimentos e respectivas respostas serão comunicados ao requerente por e-mail ou fac-símile.

15.7. As correções e/ou alterações elaboradas pelo SAAE serão disponibilizados no site www.saaesaocarlos.com.br, na página da licitação correspondente.

15.7.1. As alterações que afetem a formulação das propostas seguirão a regra de publicação prevista no artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e passarão a fazer parte integrante deste edital.

15.8. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.9. Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelos concorrentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O edital poderá ser consultado, na íntegra, por qualquer interessado através do site www.saaesaocarlos.com.br - na página da licitação correspondente.

16.2. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.3. As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. É facultada ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.5. Das sessões públicas de processamento da licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.6. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.7. Todos os documentos de habilitação, cujos documentos forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será estabelecida nova data, a qual será divulgada aos interessados pela mesma forma que se deu a publicação do edital e o aviso da licitação.

16.9. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.10. Fica assegurado ao SAAE, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização aos licitantes.

16.11. A autoridade competente, para decidir sobre a adjudicação e para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.11.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato/instrumento equivalente.

16.11.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/instrumento equivalente.

16.12. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.13. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.15. Os casos omissos serão solucionados com base na legislação vigente e nos princípios gerais de direito.

16.16. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes que não se sagrarem vencedores ficarão à disposição, para retirada com o pregoeiro ou com a equipe de apoio, na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jd. São Paulo, São Carlos, SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 17h, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da publicação do extrato do contrato ou instrumento equivalente, após o que serão inutilizados.

16.17. Este edital e seus anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, farão parte integrante do contrato/instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

16.18. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.

16.19. Os licitantes estão cientes de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo SAAE ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como **efetivamente entregues**, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

16.20. Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos (SP), ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

16.21. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos (SP), para dirimir litígios resultantes deste edital e seus anexos.

São Carlos (SP), 06 de dezembro de 2019.

Paula Valeria Marcatti
Pregoeira
Portaria 117/2019

ANEXO I

DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01
Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de guarda-corpos removíveis novos, na Captação de Água do Ribeirão Feijão, incluindo transporte, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, perfazendo um total aproximado de 75 metros lineares, em conformidade com os Anexos II e III do edital.
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01: R\$ 25.280,00

LOTE 02		
Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para confecção e instalação de peças em diversas unidades do SAAE, no Município de São Carlos (SP), de acordo com a relação descrita abaixo, e em conformidade com o Termo de Referência - ANEXO II do edital.		
Item	Descrição	Quantidade
01	Confecção e Instalação de tampa em inox 304 - 1.520mm de largura x 680mm de comprimento.	1
02	Confecção e Instalação de grelhas pluviais - 350mm de largura x 425mm de comprimento.	3
03	Confecção e Instalação de grelhas de piso - 760mm de largura x 890mm de comprimento.	2
04	Confecção e Instalação de tampa em inox - 1.000mm de largura x 1.000mm de comprimento.	2
05	Confecção e Instalação de escada móvel - 550mm de largura x 2.160mm de comprimento.	1
06	Confecção e Instalação de portão com tela alambrado c/ 2 folhas - 4.460mm de largura x 3.400mm de altura.	1
07	Confecção e Instalação de portão pivotante c/ 2 folhas - 4.080mm de largura x 2.100mm de altura.	1
08	Confecção e Instalação de cobertura tanques de produtos químicos (hipoclorito) ETA Vila Pureza.	1
09	Confecção e Instalação de cobertura tanques de produtos químicos (sulfato) ETA Vila Pureza.	1
10	Confecção e Instalação de porta c/ 2 folhas (casa de bombas) - 1.500mm de largura x 2.550mm de altura.	1
11	Confecção e Instalação de tampa em inox (reservatório), sendo: 01 peça de 800mm x 1.100mm e 01 peça de 600mm x 600mm.	2
12	Confecção e Instalação de tampas - 1.200mm de largura x 1.000mm de comprimento.	4

13	Confecção e Instalação de escada metálica - 2,24m ² , com degraus em chapa xadrez, com viga de sustentação de 200x300mm, cantoneiras de 3/4 e 1/2 e metalon 100x100mm = 9,24m ² e corrimão (18,80m) e guarda corpo em tela ondulada M25 #10, montantes em tudo 1 1/2" e corrimão 1/4".	1
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 02: R\$ 39.521,00		

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. LOTE 01 – Guarda-Corpos

1.1. OBJETO (DO LOTE 01)

1.1.1. Contratação de serviços de fabricação e instalação de EPC - Equipamento de Proteção Coletiva – guarda-corpos removíveis novos, na Captação de Água do Ribeirão do Feijão, SAAE São Carlos, incluindo transporte, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

1.1.2. Detalhamento do Objeto

1.1.2.1. O conjunto de peças (doravante denominada "PLACA") deve promover o isolamento do sistema de captação conforme apresentado na figura 1 do ANEXO III;

1.1.2.2. As placas deverão ser confeccionadas em aço carbono, soldadas e pintadas, fazendo-se uso de "metalon" quadrado 50x50 (2") ou tubo redondo de Ø50mm (2"), de forma que todas as peças apresentem-se com as mesmas dimensões e geometrias garantindo intercambiabilidade entre elas, com exceção de algumas peças de fechamento/adequação dimensional e outras que serão citadas no decorrer da descrição e desenhos. Não há dimensional definido quanto ao comprimento da placa – pede-se que tenha aproximadamente 1,60m, podendo apresentar variações para melhor aproveitamento de material e redução de custo de fabricação;

1.1.2.3. a forma construtiva e os dimensionais relativo a altura e espaçamentos devem ser respeitados em conformidade com figuras 2 e 3 do ANEXO III;

1.1.2.4. Qualquer parte da placa e demais componentes não devem apresentar arestas cortantes, rebarbas e ainda pontas soltas dos arames da tela ondulada;

1.1.2.5. Cada segmento tem a dimensão apresentada acima. Estes segmentos serão removíveis (total de 75 metros, aproximadamente).

1.1.2.6. Cada segmento tem a dimensão apresentada acima. Serão segmentos fixos através de parafusos à estrutura de alvenaria (total de 6 metros). Deverão ser constituídas por uma única peça cada.

1.1.2.7. Estrutura Tubular Ø2" (espessura de 2mm) ou Metalon Quadrado 2";

1.1.2.8. Tela Ondulada Galvanizada fio 12 e abertura 2";

1.1.2.9. A tela ondulada poderá seguir até a parte superior da estrutura (Figura 2 do ANEXO III - desenho da esquerda). Se não, a folga máxima não deverá ser superior a 0,15m (Figura 2 do ANEXO III - desenho da direita).

1.1.2.10. Neste caso, a tela ondulada deverá estar inserida dentro de uma moldura de cantoneira de aço 3/4" x 1/8".

1.1.2.11. As placas deverão ter pintura de proteção contra corrosão e pintura final com esmalte sintético na cor amarela.

1.1.3. A quantidade estimada de guarda-corpos a serem fabricados e instalados é de **75 (setenta e cinco) metros lineares**, conforme croquis no ANEXO III.

1.2. JUSTIFICATIVAS

1.2.1. A contratação busca melhorar e manter em condições seguras e organizadas o entorno dos canais de captação e poço de sucção de água bruta, prevenindo eventuais ocorrências, acidentes ou quedas conforme normas de segurança vigentes e em atendimento aos apontamentos da ARES-PCJ - Agência Reguladora de Saneamento.

1.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer critérios de qualidade, quantidades e prazos a fim de orientar os serviços de fabricação e instalação de EPCs - guarda-corpos removíveis na referida localidade, em atendimento às normas de segurança e saúde do trabalhador vigente.

1.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.4.1. Os serviços de fabricação e instalação dos EPCs deverão ser executados por profissionais devidamente treinados e habilitados, abrangendo todos os serviços e materiais necessários para esta contratação.

1.4.2. Todos os serviços de instalação de EPCs - guarda-corpos removíveis na referida localidade somente deverão ser iniciados após a limpeza da área, do isolamento, da proteção de pessoal e demais serviços adicionais fornecidos pela CONTRATADA.

1.4.3. A CONTRATADA, no ato de apresentação das propostas, nomeará um preposto legal para coordenar os trabalhos e prestar assistência à instalação durante o período de execução dos serviços.

1.4.4. Os funcionários da CONTRATADA deverão apresentar-se uniformizados com seus respectivos EPIs e portar crachá de identificação preso no uniforme e em local visível.

1.4.5. O CONTRATADO é responsável pelo transporte do material e pela instalação dos EPCs - guarda-corpos removíveis na seguinte localidade: Rodovia SPA 149 / 215 Domingos Inocentinni, Km 10 + 500 metros, entrada - acesso por terra, sentido São Carlos → Represa do Lobo (Broa).

1.4.6. A inobservância ou inexecução de quaisquer condições deste Termo de Referência constituirá em prévia advertência e aplicação das penalizações cabíveis.

1.4.7. CONTRATANTE e CONTRATADO comprometem-se a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas e documentos.

1.4.8. A determinação das quantidades dos materiais e serviços necessários para a precisa elaboração da proposta é de completa responsabilidade da proponente.

1.4.9. Para execução dos serviços, o CONTRATADO utilizará equipamentos, materiais e mão de obra adequadamente dimensionado em função do conhecimento dos serviços a serem executados, das condições da localidade onde serão instalados os EPCs e atendimento dos prazos de execução.

1.4.10. A CONTRATADA, durante toda a execução contratual observará e atenderá todo o disposto na **RESOLUÇÃO SAAE Nº 01 de 23 de abril de 2018** que regulamenta a Gestão de Segurança e Medicina do Trabalho para Empresas Prestadoras de Serviços, disponível para consulta prévia em:

<https://www.saaesaocarlos.com.br/inv/resolucao001-2018.pdf>

1.5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1.5.1. Execução dos serviços descritos no Lote 01 deste termo de referência, bem como fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPIs, uniformes, sinalização de segurança, transporte de materiais e funcionários, limpeza prévia e limpeza final da área.

1.5.2. Corrigir imediatamente qualquer serviço que for rejeitado pelo fiscal de execução de serviços da CONTRATANTE, dentro dos critérios de medição e aceitação, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvida.

1.6. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1.6.1. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo CONTRATANTE e sempre que julgar necessário. Poderá a CONTRATANTE designar pessoas ou entidades devidamente qualificadas para realizar verificações, testes ou inspeções que comprovem a perfeita execução dos serviços contratados.

1.6.2. Independente de quaisquer fiscalizações, a CONTRATADA não poderá se eximir da responsabilidade pela ocorrência de irregularidades no cumprimento dos serviços acordados da execução contratual.

1.6.3. Será considerada falta grave e motivo de rescisão unilateral do contrato quando da constatação através de comprovada inspeção pelo CONTRATANTE da falsidade de quaisquer informações (quantitativos ou serviços) constantes no orçamento autorizado que não tenham sido efetivamente realizados.

1.6.4. O CONTRATADO não poderá - em nenhum momento da execução contratual - sublocar, subempreitar, ceder, transferir responsabilidades, total ou parcialmente, de parte alguma do contrato sem o prévio conhecimento e autorização formal do CONTRATANTE.

1.6.5. O CONTRATANTE não permitirá alterações especificadas nos croquis sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA, cuja autorização ou não, será feita por escrito.

1.7. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EPCs - GUARDA-CORPOS

1.7.1. A CONTRATANTE tem como objetivo adquirir EPCs de qualidade construtiva comprovada, aplicação de materiais de qualidade, resistentes, duráveis e confiáveis, ao longo do tempo.

1.7.2. O CONTRATADO deverá possuir em seu quadro, quando da emissão da Ordem de Serviço, todos os profissionais necessários, devidamente habilitados para execução do objeto descrito neste termo de referência.

1.7.3. O CONTRATADO deverá realizar a **entrega antecipada de 02 (duas) peças completas e pintadas**, a título de protótipo e material testemunho, que será analisado pelo CONTRATANTE, de forma a não haver equívocos de projeto, execução e instalação, podendo resultar em pequenas alterações e adequações para melhor execução e atendimento aos requisitos.

1.7.3.1. As peças a título de protótipo e material testemunho serão descontadas da metragem total a serem entregues.

1.7.4. Durante a execução dos serviços serão realizadas inspeções de fiscalização da CONTRATANTE e serão verificados se os itens especificados neste edital estão sendo atendidos.

1.7.5. Serão necessários serviços de serralheria, solda, ajustes e pintura no local de instalação dos EPCs - guarda-corpos. A localidade conta com estrutura de energia elétrica. Os licitantes devem prever esses custos na elaboração das propostas.

1.7.6. A fabricação e instalação dos EPCs - guarda-corpos devem prever acabamentos de qualidade (pintura) evitando frestas, trincas, furos onde possa infiltrar e acumular água de chuva.

1.7.7. A fabricação e instalação dos EPCs - guarda-corpos devem ser com acabamento de qualidade evitando rebarbas e pontas cortantes que possam vir a ferir funcionários da CONTRATANTE e visitantes da localidade.

1.7.8. Posteriormente à disputa e declarado o vencedor de certame, não serão aceitas mudanças, alterações, adaptações, subcontratações, transferências de responsabilidades ou especificações fora do escopo estabelecido neste Termo de Referência.

1.8. GARANTIAS

1.8.1. A **Garantia Total** sobre os EPCs - guarda-corpos e serviços executados será da seguinte forma:

- **02 (dois) anos (mínimo)** para pintura e proteção contra corrosão;
- **03 (três) anos (mínimo)** para os serviços de instalação, fixação, segurança, confiabilidade e estabilidade da estrutura instalada.

1.8.2. Nesse período de garantia, em condições normais de uso, os EPCs - guarda-corpos não poderão oxidar, danificar-se, quebrar, trincar ou soltar-se de sua base de encaixe.

1.9. DA ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

1.9.1. A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios de fixação, segurança, confiabilidade, estabilidade, qualidade, acabamento e durabilidade da estrutura instalada para o recebimento do serviço.

1.9.2. Cabe à CONTRATANTE aceitar total ou parcialmente o serviço, considerando os resultados dos ensaios acima descritos e seus aspectos visuais.

1.10. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

1.10.1. As medições reprovadas, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, deverão ser refeitas, arcando a CONTRATADA com todas as despesas de materiais, mão de obra e equipamentos.

1.10.2. Para efeito de medição, os serviços somente serão considerados concluídos após a instalação completa e total de todos os EPCs, e recolhido todo o entulho ou sobras de materiais resultantes da execução.

1.10.3. Em se tratando de equipamento de proteção coletiva, o pagamento da aquisição dos equipamentos e dos serviços de instalação somente será autorizado após a instalação completa e total de todos os EPCs.

1.10.4. Não será, em nenhuma hipótese, autorizado o pagamento de partes da instalação de EPCs - guarda-corpos (ex. pagamentos de medições parciais).

1.10.5. Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá, de acordo com a cláusula 2ª, inciso I do protocolo ICMS 42/09, emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, e encaminhar por meio eletrônico para os seguintes endereços de e-mail: smm@saaesaocarlos.com.br e gmo@saaesaocarlos.com.br.

1.11. PRAZO DE EXECUÇÃO

1.11.1. A conclusão da instalação completa dos EPCs - guarda-corpos deverá ocorrer em **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, após emissão do Pedido de Compras.

1.11.2. O prazo para conclusão da instalação completa dos EPCs - guarda-corpos poderá ser prorrogável por até 10 (dez) dias corridos a critério exclusivo da CONTRATANTE pautando-se em incontestáveis justificativas apresentadas por escrito pelo CONTRATADO.

1.11.3. Os prazos acordados deverão ser rigorosamente cumpridos pelo CONTRATADO. Em casos de força maior, alheias às vontades das partes, as justificativas para o atraso no início ou conclusão dos serviços serão antecipadamente comunicados ao CONTRATANTE, por escrito, que serão posteriormente analisados pela área técnica.

1.11.4. O não cumprimento dos prazos de execução poderá acarretar sanções previstas em edital e legislação vigente.

1.12. DA VISITA TÉCNICA

1.12.1. Será necessária a conferência das medidas e condições, no local, para a confecção e instalação das peças, ficando facultada a visita técnica antes da realização do certame. Entretanto é **altamente recomendável** visitar os locais de instalação, para uma análise técnica preliminar para o perfeito entendimento das demandas, dificuldades, para identificação da situação e precisa elaboração das propostas.

1.12.2. O licitante que optar por não realizar a visita técnica atesta e confirma que entendeu e compreendeu toda e qualquer dificuldade técnica, na execução dos serviços contratados, dificuldades operacionais e logísticas oriundas da formulação de custos e elaboração das propostas.

1.12.3. Caso seja o entendimento pela realização da visita técnica no local de instalação, fica o licitante responsável por agendar a visita, junto ao Setor de Manutenção Mecânica - SMM, pelo telefone (16) 3373-6400 – Ramal 1026.

1.12.4. A visita técnica será registrada e oficializada através do completo preenchimento do Atestado de Visita Técnica o qual deve ser anexado aos documentos do certame.

2. LOTE 02 – Serviços de serralheria diversos

2.1. OBJETO (DO LOTE 02)

2.1.1. Confeção e instalação de coberturas para tanques de produtos químicos, portões, escadas, grades e tampas de inox para as Estações de Tratamento de Água (ETAs Vila Pureza e CEAT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo para adequação dos sistemas de armazenamento e aplicação de produtos químicos nas ETAs Vila Pureza e CEAT.

2.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPA EM INOX 304 – 01 Peça (Lacrar a abertura do reservatório enterrado localizado na praça em frente à ETA Vila Pureza)

Descrição: 01 PC c/ 1,520mm de largura x 680mm de comprimento

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS: (Material: Inox 304)

Chapa #1/8";

Cantoneira 1.1/4" x 3/16";

Redondo Ø5/8";

Redondo Ø3/8";

Elementos de Fixação.

2.2.2. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRELHAS PLUVIAIS – 03 Peças (Fechamento das aberturas para água de chuva localizadas na entrada social da ETA Vila Pureza)

Descrição: 03 PCS c/ 350mm de largura x 425mm de comprimento

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS (Material: AÇO 1020)

Ferro Chato 1.1/2" x 1/4"

Cantoneira 2" x 1/8"

Grelhas com aberturas para passagem da água pluvial

2.2.3. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRELHAS DE PISO – 02 Peças (Fechamento de aberturas existentes na galeria hidráulica dos filtros, caminho dos servidores para o estacionamento da ETA Vila Pureza)

Descrição: 02 PCS c/ 760mm de largura x 890mm de comprimento

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS: (Material: AÇO 1020)

Redondo Ø1/2"

Ferro Chato 1" x 3/16"

Perfil Dobrado em Chapa #1/8" 760 x 80

Grelhas com aberturas para passagem da água

2.2.4. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPA EM INOX - 02 Peças (fechamento de aberturas existentes no piso da ETE Monjolinho, caminho utilizado pelas visitas)

Descrição: 02 PCS c/ 1.000mm de largura x 1.000mm de comprimento

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS (Material: INOX 304)

Chapa #1/8"

Cantoneira 1.1/2" x 3/16"

Ferro Chato 1.1/4" x 3/16"

Redondo Ø5/8"

Redondo Ø3/8"

Borracha Esponjosa 40 x 5

Elementos de Fixação

2.2.5. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCADA MÓVEL – 01 PC (acesso ao depósito de produto químico)

Descrição: 01 PC c/ 550mm de largura x 2.160mm de altura

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS (Material: AÇO 1020)

Tubo Ø1.1/2" #1,5

Redondo Ø5/8"

Dispositivo adequado para engate no referido depósito

2.2.6. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO COM TELA ALAMBRADO C/ 02 FOLHAS (Estacionamento da ETA – Vila Pureza/Entrada de caminhões com produtos químicos)

Medidas Atuais: 3.460mm de largura x 3.000mm de altura

Medidas após Ampliação: 4.460mm de largura x 3.400mm de altura

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS (MATERIAL: AÇO 1020)

Tubo Redondo Ø2" #2,0

Redondo Ø1/4"

Chapa #3/16"

Tela Alambrado – Malha 2" – Fio 12

Elementos de Fixação

2.2.7. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO PIVOTANTE C/ 02 FOLHAS – 01 Peça (Entrada no depósito de produtos químicos)

Descrição: 01 CJ c/ 4.080mm de largura x 2.100mm de altura

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS (Material: AÇO 1020)

Metalon 60 x 40 x 1,5

Metalon 40 x 40 x 1,5

Chapa #1,2

Chapa #3/16"

Redondo Ø5/8"

Elementos de Fixação

2.2.8. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA TANQUES DE PRODUTOS QUÍMICOS (HIPOCLORITO) ETA VILA PUREZA

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS (MATERIAL: AÇO 1020)

Viga U Enrijecida 100 x 40 x 17 x 3,0

Viga U Enrijecida 150 x 50 x 20 x 3,0

Chapa #1/4"

Telha Trapezoidal 40/1020 #0,65 com Revestimento Galvalume Natural Az 150

Elementos de Fixação

2.2.9. CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA TANQUES DE PRODUTOS QUÍMICOS (SULFATO) ETA VILA PUREZA

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS (MATERIAL: AÇO 1020)

Viga U Enrijecida 300 x 75 x 25 x 3,0

Viga U Enrijecida 100 x 40 x 17 x 3,0

Viga U Enrijecida 100 x 40 x 14 x 2,0

Viga U Enrijecida 80 x 40 x 17 x 3,0

Metalon 60 x 60 x 3,0

Cantoneira 1.1/2" x 1/8"

Chapa #1/4"

Chapa #5/16"

Telha Trapezoidal 40/1020 #0,65 com Revestimento Galvalume Natural Az 150

Elementos de Fixação

2.2.10. CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA C/ 02 FOLHAS (CASA DE BOMBAS) – 01 Peça (Fechamento do espaço que abriga bombas de recalque dos produtos químicos)

Descrição: 01 CJ c/ 1.500mm de largura x 2.550mm de altura

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS (MATERIAL: AÇO 1020)

Metalon 40 x 40 x 2,0

Cantoneira 3/4" x 1/8"

Perfil Dobrado em Chapa #1/8"

Tela Ondulada – Malha 30 x 30 – Fio 12

Fechadura Stam Simples

Elementos de Fixação

2.2.11. CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPA EM INOX (RESERVATÓRIO) – 02 Peças (Fechamento de aberturas dos reservatórios na ETA CEAT)

Descrição:

01 PC c/ 800mm x 1.100mm

01 PC c/ 600mm x 600mm

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS (MATERIAL: INOX 304)

Chapa #1/8"

Cantoneira 1.1/2" x 3/16"

Ferro Chato 1.1/4" x 3/16"

Redondo Ø5/8"

Redondo Ø3/8"

Borracha Esponjosa 40 x 5

Elementos de Fixação

2.2.12. CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS – 4 Peças (acesso aos tanques de sulfato pelo floculador)

Descrição: 04 PCS c/ 1.200mm de largura x 1.000mm de comprimento

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS (MATERIAL: AÇO 1020)

Chapa Xadrez #1/8"

Cantoneira 1" x 1/8"

2.2.13. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCADA METÁLICA DE EMERGÊNCIA

Descrição: Escada Metálica, 12,24 m², com degraus em chapa xadrez, com viga de sustentação de 200x300 mm, cantoneiras de ¾ e ½ e metalon 100x100mm = 9,24 m². Corrimão (18,80m) e guarda corpo em tela ondulada M25 #10, montantes em tudo de 1 ½" e corrimão ¼".

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS (MATERIAL: AÇO 1020)

Chapa Xadrez (500x1200mm)x13+(1200x1200mm)

Viga 200x300 #1/8"

Tubo 1 ½" #16

Tubo 1 ¼" #16

Cantoneira L ¾" #1/8"

Cantoneira L 2 ½" #3/16"

Metalon 100x100 #1/8"

Tela Ondulada M25-Fio10

Curvas 1 ¼" e 1 ½"

2.3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

2.3.1. O fornecedor deverá apresentar, na sua proposta, descrição detalhada do serviço a ser executado e o material a ser utilizado.

2.3.2. Será necessária a conferência das medidas, no local, para a confecção e instalação das peças, ficando facultada a conferência das medidas antes da elaboração da proposta orçamentária.

2.4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.4.1. Todos os 13 (treze) itens do Lote 02 deverão ser fabricados e instalados **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis** a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo SAAE.

2.4.2. A data para instalação de cada peça deverá ser **agendada previamente**, junto à Estação de Tratamento de Água - ETA, pelos telefones (16) 3373-4002 ou (16) 3373-4013.

2.4.3. A licitante contratada, de acordo com a cláusula 2ª, inciso I do protocolo ICMS 42/09, estará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via impressa, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: soeta@saaesaocarlos.com.br.

2.4.4. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após comunicação do SAAE feita via ofício, ou e-mail.

2.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.5.1. Executar o objeto desta licitação nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados.

2.5.2. Mobilização de pessoal, máquinas e equipamentos necessários para a execução total dos serviços, objeto do Lote 02.

2.5.3. Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.

2.5.4. Ao término de toda jornada de trabalho (dia), a licitante contratada deverá providenciar a limpeza no entorno do local do serviço.

2.5.5. A licitante contratada é responsável, perante o SAAE, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços.

2.5.5.1. A contratada deverá afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas (da comunicação escrita do SAAE), qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da licitante vencedora quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer.

2.5.5.2. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

2.5.6. A licitante contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

2.6. VISITA TÉCNICA

2.6.1. A visita técnica é facultativa, no entanto, é recomendada, já que a mesma visa auxiliar na conferência das medidas no local e, por seguinte, na melhor elaboração da proposta.

2.6.2. Caso o licitante opte por realizar a visita, deverá ser feito o agendamento prévio junto ao Setor de Laboratório Físico-Químico - SLFQ, pelos telefones (16) 3373-4002 ou (16) 3373-4013.

ANEXO III
FIGURAS REFERENTES AO LOTE 01 – GUARDA-CORPOS

Figura 1) Fechamento com proteção da passagem sobre o canal

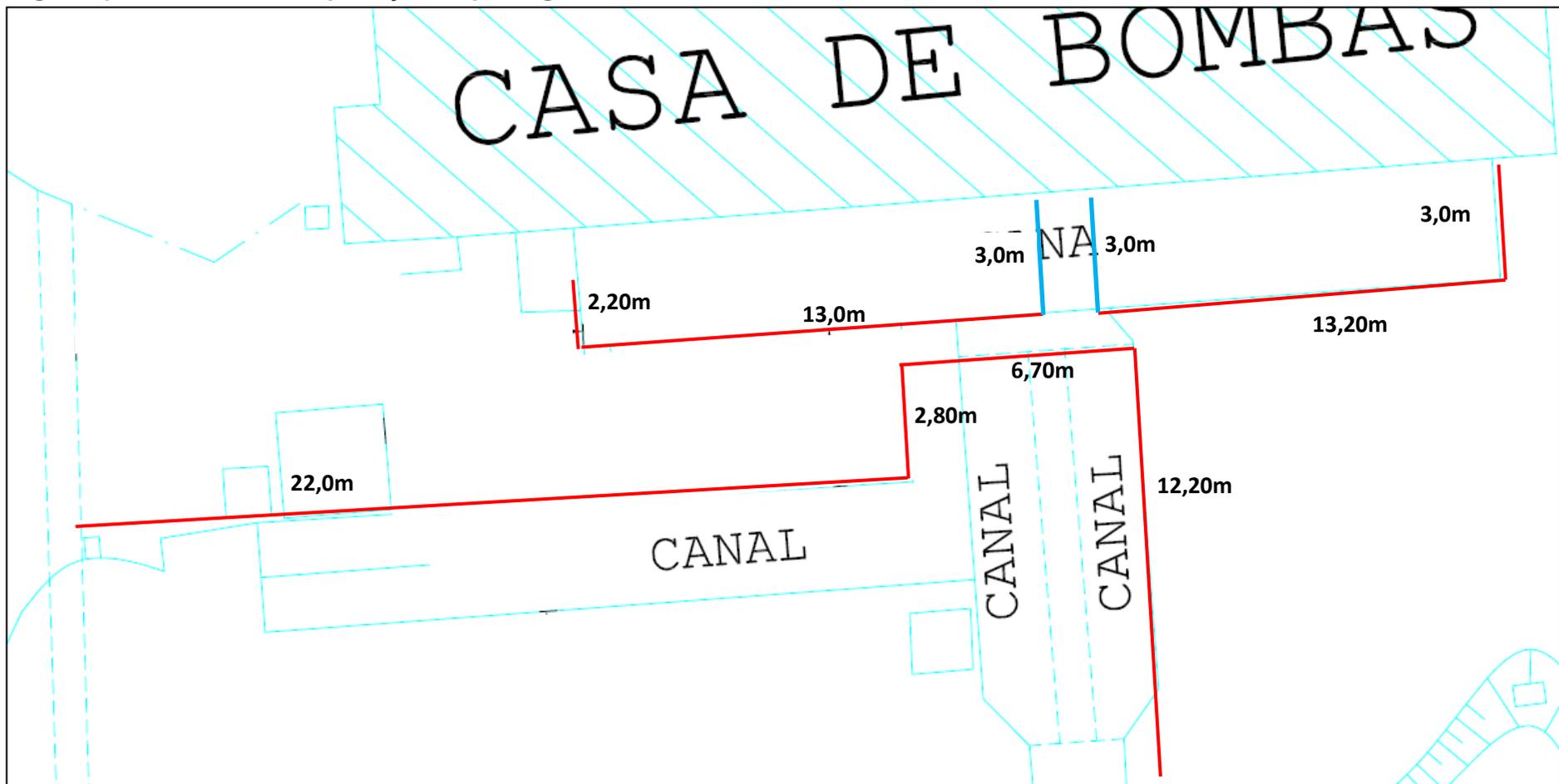


Figura 2) Detalhe das placas de fechamento (quando removíveis) – apresentação de duas formas construtivas:

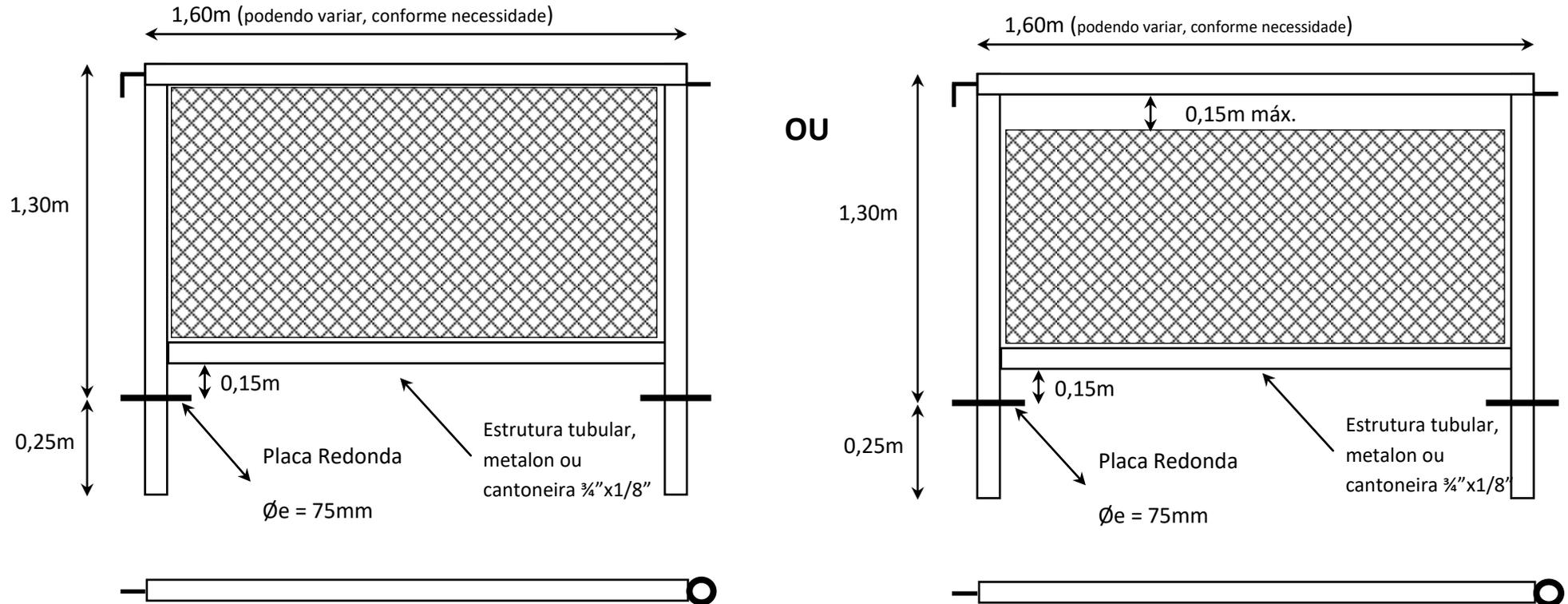
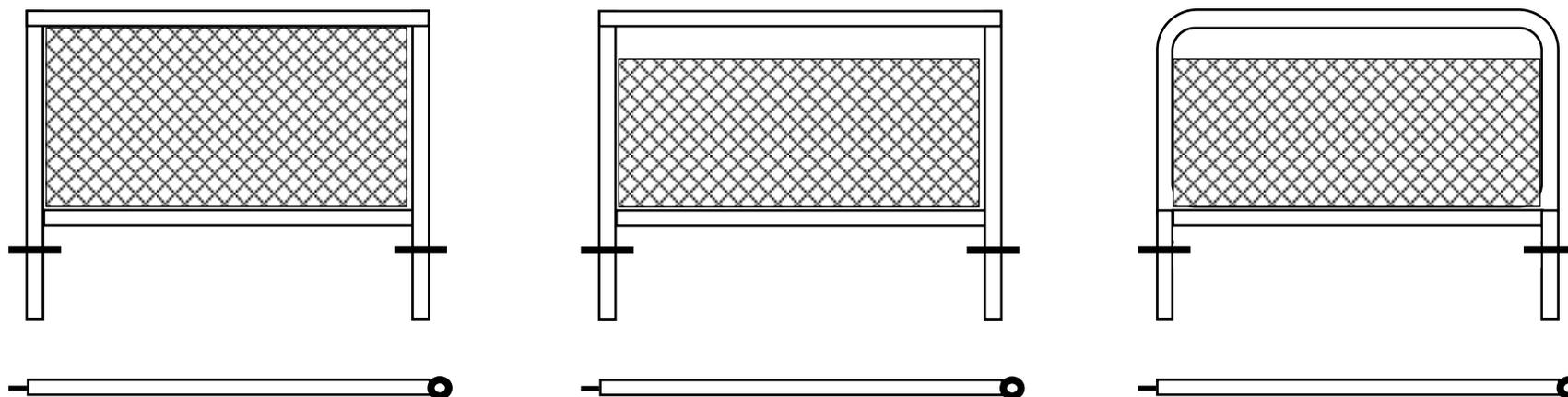


Figura 3) Possíveis configurações das placas removíveis:

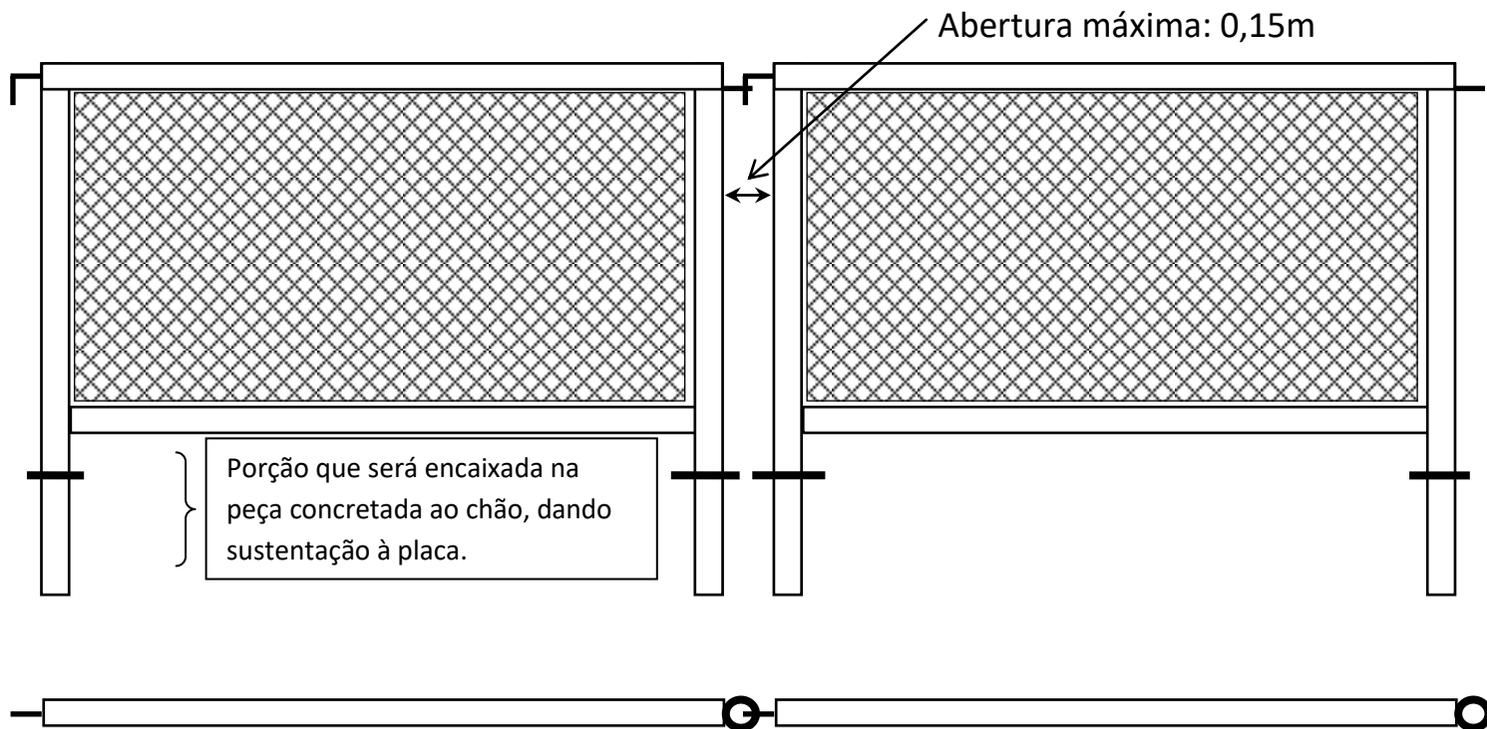


A – Tela Ondulada em toda abertura – estrutura em metalon 50x50 ou tubular (\varnothing 50mm)

B – Tela Ondulada abaixo da parte superior em 15cm, montada sob moldura – estrutura em metalon 50x50 ou tubular (\varnothing 50mm)

C – Tela Ondulada abaixo da parte superior em 15cm, montada sob moldura – tubular tubular (\varnothing 50mm) dobrada

Figura 4) Detalhe da forma de montagem das placas (quando removíveis)



OBS 1: deverão ser entregues com as placas, segmentos tubulares/quadrados com 0,30m (perfil dependerá do utilizado na placa) com dimensões compatíveis para serem fixadas através de concretagem no solo, na quantidade de 2 peças a cada placa. Estes segmentos deverão ser concretados na parte externa dos canais, tangenciando a estrutura de concreto já existente.

OBS 2: a conexão entre cada placa será realizada através de alça e olhal de aço. Dimensionais ficam por conta do prestador de serviço (como requisito, este método de fixação entre placas deve permitir facilidade de manuseio e segurança estrutural) e a aprovação será realizada durante a avaliação das duas (02) unidades protótipos.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (*razão social*) com sede na (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o (a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), no que se referir ao Pregão Presencial nº _____, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de Microempresa ou EPP, declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes Proposta de Preços (1) e Documentos de Habilitação (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recuso administrativo, ao final da sessão, ou desistir expressamente de recurso interposto, assinar a ata da sessão, os contratos e todos os termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº _____
CPF nº _____

Assinatura e respectivos nºs de RG e CPF do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa, ou documento equivalente, que deverá acompanhar a procuração para validade da mesma.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

Eu, _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da empresa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº _____, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº _____
CPF nº _____

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins de participação no Pregão Eletrônico _____ (*indicar o nº do Edital*), a(o) _____ (*nome completo do proponente*), CNPJ _____, sediada(o) em _____ (*endereço completo*), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (*Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso*), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da mesma lei.

Local e data

Nome do representante legal

RG nº _____

CPF nº _____

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº ____/2019
Processo nº 5793/2019

Ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de São Carlos (SP).

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e Inscrição Municipal nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____ (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio administrador/procurador), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos, e, com o conhecimento das condições estabelecidas, e reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01		
Item	Descrição	Preço Total (R\$)
01	Serviço especializado de confecção e instalação de guarda-corpos removíveis novos, na Captação de Água do Ribeirão Feijão, incluindo transporte, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, perfazendo um total aproximado de 75 metros lineares, em conformidade com os Anexos II e III do edital de pregão epigrafado.	
VALOR TOTAL DO LOTE 01		
Preço total (por extenso):		
Prazo de entrega e instalação:		
Garantia:		

LOTE 02				
Descrição Geral				
Serviço especializado de serralheria para confecção e instalação de peças em diversas unidades do SAAE, no Município de São Carlos (SP), de acordo com a relação descrita abaixo, e em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II do edital de pregão epigrafado.				
Item	Quant.	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1	Confecção e Instalação de tampa em inox 304 - 1.520mm de largura x 680mm de comprimento.		
02	3	Confecção e Instalação de grelhas pluviais - 350mm de largura x 425mm de comprimento.		
03	2	Confecção e Instalação de grelhas de piso - 760mm de largura x 890mm de comprimento.		
04	2	Confecção e Instalação de tampa em inox - 1.000mm de largura x 1.000mm de comprimento.		

05	1	Confecção e Instalação de escada móvel - 550mm de largura x 2.160mm de comprimento.		
06	1	Confecção e Instalação de portão com tela alambrado c/ 2 folhas - 4.460mm de largura x 3.400mm de altura.		
07	1	Confecção e Instalação de portão pivotante c/ 2 folhas - 4.080mm de largura x 2.100mm de altura.		
08	1	Confecção e Instalação de cobertura tanques de produtos químicos (hipoclorito) ETA Vila Pureza.		
09	1	Confecção e Instalação de cobertura tanques de produtos químicos (sulfato) ETA Vila Pureza.		
10	1	Confecção e Instalação de porta c/ 2 folhas (casa de bombas) - 1.500mm de largura x 2.550mm de altura.		
11	2	Confecção e Instalação de tampa em inox (reservatório), sendo: 01 peça de 800mm x 1.100mm e 01 peça de 600mm x 600mm.		
12	4	Confecção e Instalação de tampas - 1.200mm de largura x 1.000mm de comprimento.		
13	1	Confecção e Instalação de escada metálica - 2,24m ² , com degraus em chapa xadrez, com viga de sustentação de 200x300mm, cantoneiras de 3/4 e 1/2 e metalon 100x100mm = 9,24m ² e corrimão (18,80m) e guarda corpo em tela ondulada M25 #10, montantes em tudo 1 1/2" e corrimão 1/4".		
VALOR TOTAL DO LOTE 02				
Preço total (por extenso):				
Prazo de entrega e instalação:				
Garantia:				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (numeral e por extenso)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:

Nos preços estão inclusos quaisquer ônus tais como, tributos, taxas administrativas, impostos, fretes, seguros e demais encargos, despesas com entrega dos valores dos materiais, da mão de obra utilizada, da instalação, dos veículos, equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas, aparelhos, instrumentos, da água e energia elétrica, da segurança e vigilância, dos ônus diretos e indiretos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, e outras necessárias à perfeita execução do objeto.

Declaramos que esse fornecimento será efetuado em total conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº ____/2019 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato ou retirará instrumento equivalente é o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Local, _____ de _____ de 2019

Assinatura/Nome/Cargo

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
(Nome da empresa)
(Endereço)
(Cidade – Estado)

Pregão Presencial nº _____/2019
Processo nº 5793/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para confecção e instalação de guarda-corpos removíveis para a Captação do Ribeirão do Feijão, bem como fabricação e instalação de tampas, coberturas para tanques de produtos químicos, portões, portas, escadas e grades, para as ETAs Vila Pureza e CEAT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Atestamos que o Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, representante da empresa _____, visitou e tomou conhecimento do(s) local(is) referente(s) ao Lote ____, bem como realizou a conferência das medidas, tudo constante do objeto do Edital em referência, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua realização, bem como que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação às peças que compõem o edital.

São Carlos (SP), ____ de _____ de 2019.

Responsável pelo Setor
(carimbo e assinatura)

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº _____
CPF nº _____

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AOS REQUISITOS
DO ITEM 6.1.5 ALÍNEA "B"**

Ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de São Carlos (SP)

Pregão Presencial nº ____/2019

Processo nº ____/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, na cidade de _____, DECLARA sob as penalidades cabíveis:

1. Que responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes nos Envelopes "Documentação" e "Proposta";
2. Que autoriza o SAAE, pela unidade administrativa competente, proceder quaisquer diligências junto as suas instalações, tudo a exclusivo critério deste SAAE, tanto na execução do contrato, quanto na fase licitatória;
3. Que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução do objeto desta licitação, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização do SAAE não diminui ou exclui essa responsabilidade;
4. Que a Empresa tem conhecimento e aplicará integralmente todas as instruções contidas nos ANEXOS do edital;
5. Que se compromete a apresentar, no início da execução dos serviços, a indicação de um responsável preposto, estabelecendo o atendimento necessário junto ao setor responsável;
6. Que conhece e atenderá a Resolução SAAE nº 01/2018, referente à Saúde e Segurança Ocupacional e Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, disponível em: <https://www.saaesaocarlos.com.br/saaesc/index.php/portal-da-transparencia/licitacoes/503-resolucao-saae-n-001-de-23-de-abril-de-2018>.

Local e data

Nome do representante legal

RG nº _____

CPF nº _____

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

CONTRATADA: _____

CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº: ____/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para confecção e instalação de guarda-corpos removíveis para a Captação do Ribeirão do Feijão, bem como fabricação e instalação de tampas, coberturas para tanques de produtos químicos, portões, portas, escadas e grades, para as ETAs Vila Pureza e CEAT, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº ____/2019 e seus Anexos.

ADVOGADOS: (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Carlos (SP), ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído.*